



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 13/12/2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE JARI.

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Prédio da Incubadora Industrial de Jari será denominado "Lúcio Nascimento Pereira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos treze dias do mês de
dezembro de 2006.*

*JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal*

*Ari M. de Souza
Secretário de Administração e Planejamento*

Registra-se e Publica-se

